



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 641 , DE 18 DE Dezembro DE 1984.


EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nordezy Pereira Suisso a atual Rua E, localizada no Conjunto da CEHAB, no bairro Jardim Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, EM 18 DE
Dezembro DE 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito.